



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 28743/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 11/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00009/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025.

INTERESSADOS: Danielly dos Santos de Caldas Batista
Rozângela Ferreira Silva

ÓTICA EMPÓRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 0009/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU E ARMAÇÕES DE ÓCULOS COM A REALIZAÇÃO DOS EXAMES NASO-PUPILAR NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E AOS REFERENCIADOS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sr (a). Pregoeiro (a), Dados da empresa

1. Dados da Empresa

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

CNPJ (MF) nº.: 53.251.578/0001-87

Inscrição Estadual Nº.: 16.483.573-3

Endereço: RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 66, EDIF. 3 MARIAS SALA 01 CENTRO, PATOS/PB

Telefone: (83) 9.9676-8810

Fax:

E-MAIL: oticaemporio@hotmail.com

CEP: 58.700-300

Cidade: PATOS

Estado: PARAÍBA

Banco: BANCO SICREDI

Agência: 2201

C/C: 35624-9

53 251 578
VANESSA
CRISTINA DA
SILVA
BRANDAO:5325
1578000187

Assinado digitalmente por 53 251 578
VANESSA CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L= PATOS, OU=Secretaria da Recolla
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB de
CNPJ, CN=CNPJ, CN=53 251 578
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 09:22:17-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.1

000034

ÓTICA EMPÓRIO

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO CPF: 737.970.904-63

RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: RUA: LUIZ ARAUJO DA NOBREGA, 165, MATERNIDADE, PATOS/PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

Telefone: (83) 9.9676-8810

Fax:

E-MAIL: oticaemporio@hotmail.com

Preço dos Produtos:

ITEN	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	V3 EYEWEAR	PAR	35	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	V3 EYEWEAR	PAR	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA	V3 EYEWEAR	PAR	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE	V3 EYEWEAR	PAR	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por 53 251 578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=23878046000128, OU=Presencial, CN=53 251 578 VANESSA CRISTINA
DA SILVA BRANDAO:53251578000187
Localização:
Data: 2025.03.12 08:22:44-03:00
Port: PDF Reader - Versão: 2.024.2.1

53 251 578

VANESSA

CRISTINA DA SILVA

BRANDAO:53251578

8000187

000035

ÓTICA EMPÓRIO

METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL,
ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.

VALOR TOTAL

R\$ 49.750,00

Valor total da proposta R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital,

Assinado digitalmente por 53.251.578.VANESSA
CRISTINA DA SILVA BRANDAO:53251578000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CNPJ/A1, OU=23879048000128, OU=UFPR/Recursal, CN=53.251.578.VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO:53251578000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.12 08:23:10-031007
Fónt: PDF Reader Versão: 2024.2.1

53 251 578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578
000187

000036

ÓTICA EMPÓRIO

indicando para esse fim o Sra. Vanessa Cristina da Silva Brandao, Carteira de identidade nº 3.530.405 SSP/PB, CPF nº 089.112.354-74, Sócio Majoritário, endereço: Presidente Floriano Peixoto, 66, edif. 03 marias sala 01 Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.

i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

53 251 578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:532515780

Assinado eletronicamente no dia 12/03/2025
DA SILVA BRANDAO:53251578000187
NO C-CBR. O-IMP-Brasil, S-PB, L-VIA TOR, O-U-Seminaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, O-U-RFB e-CNPJ A1.
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO:53251578000187
Localização: Patos/PB
Data: 2025.02.12 08:23:47-03'00"
Post PDF: Reader/Verão: 2024.2.1

PASSAGEM/PB, 12 de FEVEREIRO de 2025

EMPÓRIO

VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO
CNPJ: 53.251.578/0001-87

À
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 0009/2025

EMPRESA

VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

000037

ÓTICA EMPÓRIO

CNPJ

53.251.578/0001-87

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 66, EDIF. 03 MARIAS SALA 01, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP.: 58.700-300

VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME EDITAL

LOCAL DO SERVIÇO

CONFORME EDITAL

PRAZO P/ ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CONFORME EDITAL

PAGAMENTO

CONFORME EDITAL

ÓTICA EMPÓRIO

Assinado digitalmente por: 53.251.578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578000187
ID: C6FE.D4C5.F165.704D.0C88.1FA8.27AD.F055
Número do Registro Federal de Impostos - RFB,
Número do Registro Federal de Contribuintes - RFB,
OU= RFB e-CNPJ A1, OU=2387904000129,
OU=presencial, CN=53.251.578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.03.12 08:24:20-03'00"
Fonte PDF-Reader: Verbalis: 2024.2.1

53 251 578

VANESSA

CRISTINA DA SILVA

BRANDAO:53251578000187

8000187

000038

ÓTICA EMPÓRIO

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – RG: 3.530.405 SSP/PB, CPF: 090.386.164-06, SOLTEIRA, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ ARAUJO NOBREGA, 165, MATERNIDADE, PATOS, PARAÍBA, CEP: 58.700-300.

BANCO PARA DEPOSITO:

BANCO SICREDI, AGENCIA: 2201, CONTA CORRENTE: 35624-9, FAVORECIDO: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

VALOR TOTAL DA PORPOSTA POR EXTENSO:

Valor total da proposta R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

PASSAGEM/PB, 12 de fevereiro de 2025

53 251 578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578
000187

Assinado digitalmente por 53 251 578 VANESSA
CRISTINA DA SILVA BRANDAO:53251578000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=23879046000126, OU=presencial, CN=53 251 578
VANESSA CRISTINA DA SILVA
BRANDAO:53251578000187

Local: Est. ou o melhor entre documento
Data: 2025.02.12 09:25:13-03:00
Fórmula PDF Renderer: Versão: 2024.2.1

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

CNPJ: 05.816.684/0001-18

000039

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0009/2025 PMP, destinado ao fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames nasopupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0009/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 26/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação apenas do seguinte interessado **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a

proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 17 de fevereiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento do fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 31 de janeiro de 2025.


Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU E ARMAÇÕES DE ÓCULOS COM A REALIZAÇÃO DOS EXAMES NASO-PUPILAR NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E AOS REFERENCIADOS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

NOMA FANTASIA: Ótica EMPORIO

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO

CNPJ: 53.251.578/0001-87

ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO N:66 CENTRO PATOS-PB Edif. 3 MARIA SACA 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	35	350,00	12.250,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	30	400,00	12.000,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	40	450,00	18.000,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	15	500,00	7.500,00

VALOR TOTAL DA CONSULTA (R\$): 49.750,00

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

CNPJ: 53.251.578/0001-87
 VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO
 Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01
 Edif. 3 Marias | CEP: 58700-300
 PATOS - PB

000011



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU E ARMAÇÕES DE ÓCULOS COM A REALIZAÇÃO DOS EXAMES NASO-PUPILAR NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E AOS REFERENCIADOS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

NOMA FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: Maria de Fatima Silva Brito

CNPJ: 32.948.919/0001-06

ENDEREÇO: Rua: Galdino Formiga, 14 Centro - Sousa - PB

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	35	355,00	12.425,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	30	410,00	12.300,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	40	452,00	18.080,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	15	510,00	7.650,00

VALOR TOTAL DA CONSULTA (R\$): 50.455,00

DATA: ____/____/____

32.948.919/0001-06
 M^a de Fatima Silva Brito
 Rua Galdino Formiga, 14
 Centro - CEP: 58.800-070
 SOUSA - PB

Maria de Fatima Silva Brito

ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge do fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	35
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	30
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	40
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	15

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade da devida efetivação do fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO



O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 30 de janeiro de 2025.

Gabriella S. G. Araujo
Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

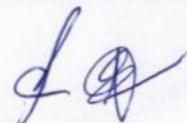
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:10 (quatorze e dez) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **0009/2025**, que tem como objetivo o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

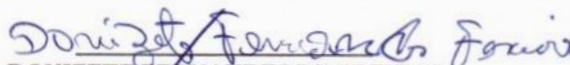


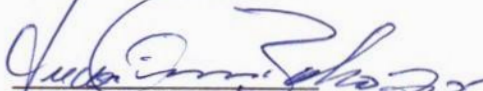
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2025**, que versa sobre o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 14 de fevereiro de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

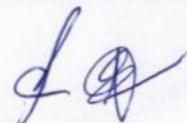
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:10 (quatorze e dez) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **0009/2025**, que tem como objetivo o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.


Da Conclusão

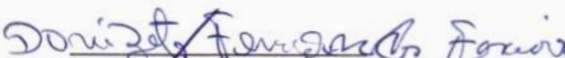


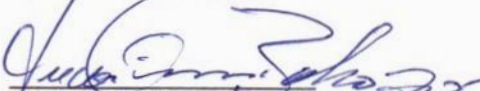
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2025**, que versa sobre o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 14 de fevereiro de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento do fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 26/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025. Segue a


UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3008 2042 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -Instituídos na LOAS e regulamentados por Lei Municipal

3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	35			
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	30			
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	40			
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	15			

2.2. Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para entrega dos produtos é de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM- PB. A realização dos exames naso-pupilar deverá ser na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2025 às 16:30:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 28743/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Número da Licitação: 00009/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 18/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 49.750,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.750,00

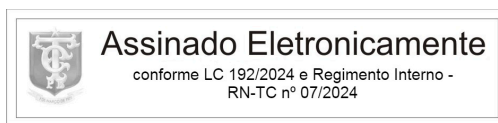
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vanessa Cristina da Silva Brandao

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.251.578/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7850047164b10490e0d8725349203906
Autorização da autoridade competente	Sim	dd27224032b77a664c4c1d320c9d5c05
Estimativa da despesa	Sim	d45e3d436316738bb3e5f29a15d7b96e
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	35f6e5da7eb7a4b25f70d1e0d8c9b3f5
Justificativa de preço	Sim	ca3a01d155059ab7778ee08d32596883
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ca3a01d155059ab7778ee08d32596883
Previsão Orçamentária	Sim	65def05086307973e7ead605683962c2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	67244d77702dbe3342602c7657fcb147
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Vanessa Cristina da Silva Brandao	Sim	c6fed4c5f165704d0c881fa827adf055

João Pessoa, 11 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A **EMPRESA VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – CNPJ Nº 53.251.578/0001-87**.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – CNPJ Nº 53.251.578/0001-87**, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0009/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	35		350,00	12.250,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	30		400,00	12.000,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	PAR	40		450,00	18.000,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL,	PAR	15		500,00	7.500,00

ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com o fornecimento dos produtos.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3008 2042 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -Instituídos na LOAS e regulamentados por Lei Municipal

3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- O prazo para entrega dos produtos é de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM– PB. A realização dos exames naso-pupilar deverá ser na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;

- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
 c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

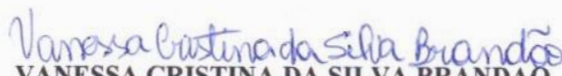
CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 19 de fevereiro de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
 ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL


 VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO
 CNPJ Nº 53.251.578/0001-87
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
 2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025

OBJETO: Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – CNPJ N° 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2025

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES – CNPJ N° 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

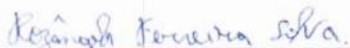
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ ANTONIO DA SILVA** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

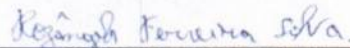
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JERSON GUALBERTO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

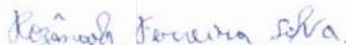
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000069

SECRETARIA DE FINANÇAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento do fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 26/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025. Segue a


UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3008 2042 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -Instituídos na LOAS e regulamentados por Lei Municipal

3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1000004489

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

Nome Fantasia:

CNPJ: 53.251.578/0001-87

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Exerce no endereço), 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 66, EDIF 03 MARIAS;SALA 01, BRASILIA

CEP: 58700300

Local e data: Município de Patos, terça, 27 de agosto de 2024

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **245CV6Q5AL**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 000041
"53.251.578 VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO"
CNPJ: 53.251.578/0001-87

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual,

VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO, brasileira, natural de Patos - PB, solteira, empresária, nascida em 15.10.1991, residente e domiciliada na Rua Luiz Araújo da Nóbrega, 165 - Maternidade - CEP: 58.701-500 - Patos - PB, portadora do RG n.º 3.530.405 SESDS/PB e CPF n.º 090.386.164-06, Empresária Individual sob nome empresarial de 53.251.578 **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO** com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66 - Edif. 03 Marias - Sala: 01 - Brasília - CEP: 58.700-300 - Patos - PB, devidamente registrado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba em 18.12.2023 sob o NIRE n.º 258.0392618.0, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.251.578/0001-87, resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Instrumento de Empresário Individual mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual que adotou o seu nome empresarial a seguinte firma 53.251.578 **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**, altera o seu nome empresarial para **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO** e adotará o nome fantasia **ÓTICA EMPORIO**.

Cláusula Segunda - O Empresário Individual que tem como objetivo o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de artigos de óptica, **altera para** Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de relojoaria e o Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de relojoaria e o Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

E exercerá as seguintes Atividades Econômicas - CNAE:

- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.83-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.83-1/02 - Comércio varejista de relojoaria
- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Cláusula Terceira - O Capital destacado que era de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica alterado para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006)**.

Cláusula Quinta - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento de alteração.

Cláusula Sexta - Tendo em vista a modificação ora ajustada, o titular resolve consolidar o contrato social, tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**, e usará a expressão **ÓTICA EMPORIO**, como nome fantasia.

Vanessa Cristina da Silva Brandão

000042

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"53.251.578 VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO"
CNPJ: 53.251.578/0001-87

Cláusula Segunda – O Empresário Individual tem sua sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66 – Edif. 03 Marias – Sala: 01 – Brasília – CEP: 58.700-300 – Patos – PB.

Cláusula Terceira – O Capital destacado é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual que tem como objetivo o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de relojoaria e o Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de relojoaria e o Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

E exercerá as seguintes Atividades Econômicas – CNAE:

- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.83-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.83-1/02 - Comércio varejista de relojoaria
- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Cláusula Quinta – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

Cláusula Sexta – Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará.

Cláusula Sétima – A empresa iniciou suas atividades em **18.12.2023**, na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

E por estar justo e acertado, assino o presente instrumento de alteração em uma única via, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos – PB, 05 de Junho de 2024.

Vanessa Cristina da Silva Brandão
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO
 Empresária

2º OFÍCIO DE PROTEÇÃO
 3º OFÍCIO DE NOTAS, ESCRITÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 ALDO XAVIER
 Rua Pádua Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos/PB - Fone: (33) 3421-3438 CEP: 58.700-300

Intelex Xaver Cesar
 Arlene Menezes
 Titular
 (33) 3421-3438
 Patos (PB) 5822-0630

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2024 - 008499
 Resonheço por autenticidade a firma de:
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO*****
 Dou fe, em testemunho da verdade. Patos - PB, 11/09/2024 08:16:27
 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: APUS2671-98DV
 EMOL: R\$ 12,91 FEPJ: R\$ 2,58
 FARPEN R\$ 1,61 ISS: R\$ 0,65
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELA(S) SUBSTITUÍDO



000043

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVANILDO PEREIRA NOBREGA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008720, registrado em 16/05/2007, inscrito no CPF n° 97958735472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97958735472	008720	IVANILDO PEREIRA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:28 SOB N° 20240823559.
PROTOCOLO: 240823559 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408098271. CNPJ DA SEDE: 53251578000187.
NIRE: 25803926180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2024.
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.251.578/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2023
NOME EMPRESARIAL VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 66	COMPLEMENTO EDIF 03 MARIAS;SALA 01
CEP 58.700-300	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENIO_PERES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9676-8810
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2024** às **11:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.251.578/0001-87
Certidão n°: 650393/2025
Expedição: 06/01/2025, às 15:06:17
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.251.578/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 13/01/2025

Contribuinte: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO		Inscrição Mercantil: 1000004489
Localização: RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 66, EDIF 03 MARIAS;SALA 01 PONTO DE REFERENCIA:, BRASILIA		Sequencial: 353241
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
53.251.578/0001-87		1000004489
Atividade Principal: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA		
Atividades Secundárias 4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
Início Atividade: 18/12/2023	Validade: 14/03/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

31A28F12BFD89C1B1B9DAF609F7B3BB680EEE6EA

000047

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.251.578/0001-87
Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO
Endereço: R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO 66 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2024 a 29/01/2025

Certificação Número: 2024123101286264207815

Informação obtida em 06/01/2025 14:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO
CNPJ: 53.251.578/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:09 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **8ECE.7D1B.9652.9E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000049



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 53.251.578/0001-87

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDO

Nome Fantasia: OTICA EMPORIO

Certidão emitida às 14:55 de 06/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7Rr2Q+aA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0E75.6ADF.6F9A.ED6D

Emitida no dia 20/11/2024 às 08:44:52

Nome Empresarial:

VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

Endereço:

PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO

Número:

66

Complemento:

EDIF 03 MARIAS;SALA 01

Bairro:

BRASILIA

Município:

PATOS

CEP:

58700-300

Inscr. Estadual:

16.483.573-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

53.251.578/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ESTADO DA PARAIBA- BRASIL

CNPJ: 08.874.984/0001-41 – END. PC ANTONIO XAVIER DA NOBREGA, S/N – CENTRO – CEP: 58730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação, que a empresa VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO, CNPJ nº 53.251.578/0001-87, com endereço na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, EDIF 3 MARIAS SALA 01, Centro, CEP 58700-300, Patos - PB, prestou serviço de Fornecimento de óculos de grau para este órgão no ano 2023 / 2024, fornecendo armações tanto em zilo/acetato e em metal dos mais variados tipos, tamanhos, modelos e cores, com Lentes das mais variadas dos tipos; Monofocais em resina comum e de alto índice ou Katral V/Se em cristal Hight Light de alto índice, Bifocais Ultex (Balux), Kriptok, Blovls (Panoptik) e Katral, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a(o) prestação do serviço/fornecimento.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cacimba de Areia/PB 04 junho de 2024

Waleria Asevedo Nery de Sousa
 Waleria Asevedo Nery de Sousa
 Servidor(a) Municipal



RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2024 - 008086
 Reconheço por semelhança a firma de:
WALERIA ASEVEDO NERY DE SOUZA
 Dou fe, em testemunho da verdade. Patos - PB, 08/06/2024 09:21:33

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL- AP064116 - JXAH
 EMUL: R\$ 12,91 FEP: R\$ 2,89
 FARPEN R\$ 1,61 ISS: R\$ 0,85
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.pb.gov.br/>

39 OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (83) 342 3-2438
 Fax: (83) 342 8-6330

ANEXO NOTARIAL
 Antônio Xavier Castro
 Notário Público
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Patos - PB - CEP: 58700-000

LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCRIVENTE

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ ANTONIO DA SILVA** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JERSON GUALBERTO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

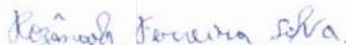
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000069



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2025 às 16:34:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 28750/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000402025

Data da Publicação: 20/02/2025

Data da Assinatura: 19/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 49.750,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025.

Contratado (Nome): Vanessa Cristina da Silva Brandao

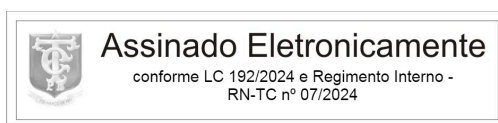
Contratado (CNPJ): 53.251.578/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6bd999bf2467c8f0db614d00cfbdeee6
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d3d23f5d11560a589d20cbcc2bcdf26c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	65def05086307973e7ead605683962c2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c44dbc8a1f31fbc19b825ba9f34d994a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	cfa816e6f37f33fa5ae8982ba2bb202f
Designação do gestor do contrato	Sim	cfa816e6f37f33fa5ae8982ba2bb202f

João Pessoa, 11 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

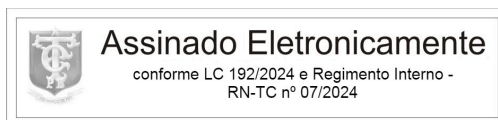
**Documento:** 28743/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2025 às 16:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 28750/25 ao Documento 28743/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28743/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 28	c44dbc8a1f31fbc19b825ba9f34d994a
Comprovante de publicidade	29	6bd999bf2467c8f0db614d00cfbdeee6
Designação do gestor do contrato	30 - 31	cfa816e6f37f33fa5ae8982ba2bb202f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32 - 33	65def05086307973e7ead605683962c2
Comproverantes de regularidade da contratada	34 - 45	d3d23f5d11560a589d20cbcc2bcdf26c
Designação do fiscal administrativo do contrato	46 - 47	cfa816e6f37f33fa5ae8982ba2bb202f
RECIBO PROTOCOLO	48	b368c109ac61cbaaae529a3ecf9a80a9

João Pessoa, 11 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**